

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - RCI

2320.0286.17

Processo SIGA 2320.232.05.0118.17

NI 21/2017

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa (IN) nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 02, de 10 de dezembro de 2014, apresentamos o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de **2016** da **Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas** sediada na Rua Grão Pará nº 882, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-341.

Nossos exames foram realizados conforme normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE), nos termos da competência atribuída pelo art. 48 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, conforme roteiro elaborado para atendimento das exigências da Instrução Normativa em referência.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN/TCE-MG nº 14 de 2011 e na Decisão Normativa nº 02, de 10 de dezembro de 2014.

SUMÁRIO

I	Cumprimento e execução das metas previstas no PPAG, na LDO e na LOA	3
II	Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	8
III	Providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário	24
IV	Auditorias realizadas e providências adotadas	27
V	Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão	29
VI	Parecer conclusivo sobre as contas de exercício	31
APÊNDICE A	Dados Gerais dos Programas e das Ações governamentais - Exercício de 2016	32
APÊNDICE B	Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2016	35
APÊNDICE C	Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas	36
APÊNDICE D	Relatórios de Avaliação de Efetividade	39
APÊNDICE E	Atos Causadores de Potenciais Danos ao Erário	44
APÊNDICE F	Relatórios de Auditoria* e Cartas de Recomendações emitidos pela Unidade de Auditoria Interna em 2016	49
APÊNDICE G	Documentos a que se refere o §2º do art. 10 da IN 14/2011 – TCE-MG	53

I Cumprimento e execução das metas previstas no PPAG, na LDO e na LOA

A análise dos **08 (oito)** "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) sob responsabilidade da **Fundação Hemominas** no ano-exercício de **2016**, com vistas à avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

I.1 Relativamente à consecução das metas físicas

A avaliação do cumprimento e da execução das metas físicas previstas é realizada mediante análise comparativa entre as metas informadas na LOA e os dados relativos a sua execução.

Considera-se adequada a execução física quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de **2016**, a execução física dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentou o seguinte perfil:

- A execução física foi adequada em **06 (seis)** P/A/OE;
- A execução física foi anômala em **02 (dois)** P/A/OE.

Entre os P/A/OE com execução física anômala, não houve execução nula.

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução física anômala, foram considerados pertinentes os seguintes argumentos:

P/A/OE	4612 – Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais
Justificativa	Quanto à execução física, o Banco de Medula Óssea do CETEBIO é o único laboratório especializado, totalmente SUS, autorizado a realizar a criopreservação de células progenitoras hematopoiéticas para o transplante de medula óssea e, na medida em que novos hospitais são credenciados, a tendência é o aumento da execução física, fato este que resulta em uma execução acima da meta.

P/A/OE	7004 – Precatório e Sentenças Judiciais
Justificativa	De acordo com orientação da SEPLAG, consta dos registros efetuados no SISOE apenas a previsão inicial física do nº de precatórios com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2015, não sendo realizada estimativa do quantitativo físico com Requisitórios de Pequeno Valor – RPV. As características pontuais desta ação são dependentes de decisões judiciais, o que inviabiliza a análise e a execução dentro dos percentuais adequados em relação ao índice de eficiência. O relato explica, portanto, os 47 Precatórios/RPV realizados em relação aos 16 precatórios estimados.

A totalidade das justificativas apresentadas pelo gestor encontra-se arrolada no Apêndice C deste relatório (Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas).

1.2 Relativamente à consecução das metas financeiras em relação ao crédito inicial

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras previstas é realizada mediante análise comparativa entre o crédito inicial previsto na LOA e a despesa realizada no exercício.

Considera-se adequada a execução financeira quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de **2016**, a execução financeira dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) em relação ao crédito inicial apresentou o seguinte perfil:

- A execução financeira foi adequada em **06 (seis)** P/A/OE;
- A execução financeira foi anômala em **02 (dois)** P/A/OE;

Entre os P/A/OE com execução financeira anômala, não houve execução nula.

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução financeira anômala, foram considerados pertinentes os seguintes argumentos:

P/A/OE	2018 – Desenvolvimento e Capacitação do Servidor
Justificativa	O desempenho orçamentário em relação ao crédito inicial pode ser explicado pela realização de diversos treinamentos sem dispêndio orçamentário/financeiro. Diversos treinamentos foram realizados na modalidade à distância, utilizando os equipamentos de videoconferência. Necessidade de adequação das despesas relacionados no OF Circular COF nº 123/16 de 03/02/16, que limitou as despesas com diárias, cursos e outras. Conforme diretriz da Fundação Hemominas, os recursos disponíveis foram priorizados para utilização em diárias para coletas externas, viagens de supervisões e despesas voltadas à manutenção da hemorrede.
P/A/OE	7004 – Precatório e Sentenças Judiciais
Justificativa	Em relação à previsão orçamentária/financeira, o valor previsto para o exercício é com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2015, e a estimativa do montante financeiro para cobrir despesas com Requisitório de Pequeno Valor tem como base a execução financeiro do exercício anterior. Porém, essas despesas são encaminhadas à Fundação Hemominas seguindo o trâmite das decisões judiciais que ocorrem no decorrer do exercício, não tendo relação com o exercício anterior.

A totalidade das justificativas apresentadas pelo gestor encontra-se arrolada no Apêndice C deste relatório (Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas).

I.3 Relativamente à consecução das metas financeiras em relação ao crédito autorizado

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras em relação ao crédito autorizado é realizada mediante análise comparativa entre este e a despesa realizada no exercício.

Considera-se adequada a execução financeira quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) do respectivo crédito autorizado, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de **2016**, a execução financeira dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) em relação ao crédito autorizado apresentou o seguinte perfil:

- A execução financeira foi adequada em **04 (quatro)** P/A/OE;
- A execução financeira foi anômala em **04 (quatro)** P/A/OE;

Entre os P/A/OE com execução financeira anômala, não houve execução nula.

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução financeira anômala, foram considerados pertinentes os seguintes argumentos:

P/A/OE	2018 – Desenvolvimento e Capacitação do Servidor
Justificativa	A variação entre o crédito autorizado e o inicial é de R\$1.363.025,55. Este aumento advém das suplementações orçamentárias referentes ao saldo financeiro apurado em 31.12.2015, oriundas dos convênios firmados com Ministério da Saúde - MS por meio do Decreto nº 10, de 23/02/2016, Fonte 24.1 no valor R\$928.554,84 e Fonte 10.3 no valor de R\$148.435,01; e do Decreto nº 29, de 23/03/2016, Fonte 10.3 no valor R\$28.110,66 e fonte 24 no valor R\$257.925,04. A utilização dos recursos de convênios firmados com o Ministério da Saúde, fonte 24.1, está vinculada à utilização dos recursos de contra partida que estão alocados na fonte 10.3, conforme respectivos planos de trabalho. Assim, a execução orçamentária aquém do montante previsto para o exercício reflete a metodologia adotada durante 2016 pela COF/SEPLAG, que limitou a realização de despesas como aquisição de passagens aéreas, diárias de viagens, participação em cursos, congressos, seminários e eventos afins dentre outros. Uma vez que este rol de despesas também tem influência importante em outras áreas que estão diretamente ligadas às ações institucionais finalísticas, estas foram priorizadas com a utilização em diárias para coletas externas, viagens de supervisões e despesas voltadas à manutenção da hemorrede, que têm impacto direto nos produtos e serviços disponibilizados pela Fundação. Não obstante, as necessidades referentes a ações de desenvolvimento profissional dos servidores foram analisadas criteriosamente diante do contingenciamento de despesas e restrição financeira que perpassa o serviço público do Estado de Minas Gerais, tendo a Fundação Hemominas criado estratégias que permitissem que os treinamentos voltados para as técnicas e rotinas de serviços não sofressem nenhuma redução, posto que somente é possível garantir a segurança do ato transfusional se, e somente se, mantivermos nossos profissionais qualificados e aptos a desenvolverem com eficiência os seu processo de trabalho. Ou seja, as necessidades de formação e desenvolvimento dos servidores passaram a ser pautadas pelas necessidades de saúde da população e pelos problemas enfrentados na realidade e a Hemominas consolidou a realização de treinamentos por meio de ferramentas digitais de capacitação, treinamentos no próprio local de trabalho, bem como adotou o monitoramento do aprendizado dos servidores para se certificar da eficácia destes treinamentos.
P/A/OE	2123 – Construção, Ampliação, Adequação e Manutenção da Infraestrutura Física
Justificativa	O desempenho ficou prejudicado tendo em vista que esta ação foi suplementada nas fontes em que se executam convênios num total de R\$2.551.611,21, impactando negativamente na execução total da ação. Seguem respectivamente valor suplementado e despesa realizada em cada uma das fontes: na fonte 24.1, foi R\$2.092.127,08 e realizado R\$874.706,92; na fonte 10.3, do total suplementado de R\$311.126,07, foi realizado R\$93.828,14; e na fonte 60.3, R\$148.358,06, sendo de R\$2.800,00 a despesa realizada. A utilização dos recursos de convênios firmados com o Ministério da Saúde, fonte 24.1, está vinculada à utilização

	dos recursos de contra partida que estão alocados na fonte 10.3, conforme respectivos planos de trabalho. Assim, a execução orçamentária aquém do montante previsto para o exercício reflete a metodologia adotada durante 2016 pela COF/SEPLAG, fazendo com que a prática de suplementação orçamentária de convênios por saldo financeiro impacte de maneira negativa na execução orçamentária não só desta ação, mas na execução do orçamento total. Acrescenta-se, ainda, que a despesa realizada foi muito baixa pela morosidade na execução das obras em razão da incorporação do DEOP pelo DEER, uma vez que diversos processos foram paralisados até que os fluxos administrativos fossem ajustados. Ademais, todos os processos de sub-rogação foram redirecionados para a SETOP e a falta de recurso levou à paralisação de reformas já iniciadas. Salienta-se, também, que a empresa contratada para desenvolver os projetos não conseguiu cumprir os prazos acordados.
P/A/OE	4612 – Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais
Justificativa	Este resultado está vinculado a fatores que não se concretizaram em 2016, tais como: o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário ainda se encontra em processo de validação; os outros cinco Bancos de Tecidos estão aguardando a construção da 2ª etapa do CETEBIO; dificuldades de homologação dos processos de compras de insumos devido à especificação dos itens, quantidade e demanda de consumo irregular, dentre outros.
P/A/OE	7004 – Precatório e Sentenças Judiciais
Justificativa	As despesas realizadas nessa ação são encaminhadas à Fundação seguindo o trâmite das decisões judiciais que ocorrem no decorrer do exercício, sendo de difícil previsão a execução dentro de percentuais adequados em relação ao crédito autorizado. A despesa realizada representou 55,5% do crédito autorizado, apresentando o mesmo resultado quando se considera o crédito inicial, pelo fato de não ter sido necessário realizar suplementação orçamentária para cobertura dessas despesas.

A totalidade das justificativas apresentadas pelo gestor encontra-se arrolada no Apêndice C deste relatório (Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas).

II Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da **Fundação Hemominas** no ano-exercício de **2016** realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

II.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da **Fundação Hemominas** no ano-exercício de **2016** apresentou-se:

- eficaz;
- eficiente, quando considerado o crédito inicial;
- eficiente, quando considerado o crédito autorizado.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos P/A/OE da **Fundação Hemominas**.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A\%) = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_A\% \geq 70\%$ → Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);
- $E_A\% < 70\%$ → Desempenho insatisfatório (idem).

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia ($I_A\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

▪ Gestão Orçamentária Eficaz:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A\% \geq 90\%$.

▪ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $10\% < I_A\% < 90\%$.

▪ Gestão Orçamentária Ineficaz:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficácia ($I_A\%$) da gestão orçamentária da **Fundação Hemominas** em **2016** é de **100,0% (cem por cento)**, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da **Fundação Hemominas**, apresentados no Apêndice B deste Relatório.

b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito inicial

A eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito inicial é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da **Fundação Hemominas**.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária considerando o crédito inicial deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial ($E_{II}\%$) =	$\frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$
--	--

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_{II}\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);
- $E_{II}\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária levando em consideração o crédito inicial (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência Crédito Inicial ($I_{II}\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Crédito Inicial Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{II}\% \geq 90\%$.

- Gestão Orçamentária Crédito Inicial Parcialmente Eficiente:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < I_{II}\% < 90\%$.

- Gestão Orçamentária Crédito Inicial Ineficiente:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{II}\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência Crédito Inicial ($I_{II}\%$) da gestão orçamentária da **Fundação Hemominas** em 2016 é de **100% (cem por cento)**, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da **Fundação Hemominas**, apresentados no Apêndice B deste Relatório.

c) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito autorizado

A eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito autorizado é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da **Fundação Hemominas**.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária considerando o crédito autorizado deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos créditos autorizados (despesa realizada *versus* crédito autorizado) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados

P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado ($E_{IA}\%$) =	Meta física realizada	X 100
	Meta física prevista	
	Despesa realizada	
	Crédito autorizado	

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_{IA}\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);
- $E_{IA}\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária levando em consideração o crédito autorizado (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência Crédito Autorizado ($I_{IA}\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Crédito Autorizado Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{IA}\% \geq 90\%$.

- Gestão Orçamentária Crédito Autorizado Parcialmente Eficiente:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < I_{IA}\% < 90\%$.

- Gestão Orçamentária Crédito Autorizado Ineficiente:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{IA}\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência Crédito Autorizado ($I_{IA}\%$) da gestão orçamentária da **Fundação Hemominas em 2016 é de 100% (cem por cento)**, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da **Fundação Hemominas** apresentados no Apêndice B deste Relatório.

II.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da Fundação Hemominas em 2016 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela Fundação Hemominas.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia da gestão financeira da Fundação Hemominas se assenta nas seguintes constatações:

▪ Disponibilidade financeira *versus* Obrigações:

Foi certificada a existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os saldos existentes no Passivo Financeiro, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis, conforme detalhado a seguir.

Quadro I – Análise Comparativa das Contas do Ativo com As Contas de Obrigações

Recursos Financeiros Disponíveis		
1.1.1	Ativo Circulante – Disponível	R\$264.844.946,28
1.3.1	Ativos Créditos Financeiros a Receber – Operações Intragovernamentais	R\$2.488.010,71
TOTAL		R\$267.332.956,99
Passivo Financeiro		
2.1.1	Passivo Circulante – Depósitos	R\$2.055.454,24
2.1.2	Passivo Circulante - Obrigações em Circulação	R\$53.799.220,23
TOTAL		R\$55.854.674,47

▪ Lastro de Restos a Pagar:

Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis.

Quadro II – Análise Comparativa das Contas do Ativo com As Contas de Obrigações

Recursos Financeiros Disponíveis		
1.1.1	Ativo Circulante – Disponível	R\$264.844.946,28
1.3.1	Ativos, Créditos Financeiros a Receber – Operações Intragovernamentais	R\$2.488.010,71
TOTAL		R\$267.332.956,99
Restos a Pagar Processados e Não Processados		
2.1.2.01.03	Obrigações em Circulação – Obrigações liquidadas a pagar	R\$11.572.525,15
2.1.2.03.01	Obrigações em Circulação – Obrigações a liquidar de exercícios anteriores: Restos a pagar	R\$32.847.804,46
TOTAL		R\$44.420.329,61

Conforme informação da Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, os valores referentes às pendências com fornecedores apontados nas contas contábeis acima foram apresentados no relatório da Comissão Especial, encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria, das contas contábeis do Passivo Compensado, das dívidas constantes dos Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo, designada pela Portaria PRE nº 282, de 31 de outubro de 2016.

▪ Recursos de Convênios:

Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação):

Quadro III – Recursos Diretamente Arrecadados e Convênios

Recursos Diretamente Arrecadados		
111.02.04	Ativo Circulante Disponível - Bancos Conta Movimento – Recursos de Convênios	R\$252.480,25
111.03.04	Ativo Circulante Disponível – Aplicações Financeiras – Recursos de Convênios	R\$5.143.256,51
111.04.03.03	Ativo Circulante Disponível – Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria - Conta de Movimentação Interna - Recursos de Convênios	R\$0,00
TOTAL		R\$5.395.736,76

▪ Recursos Diretamente Arrecadados:

Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável:

Quadro IV – Recursos Diretamente Arrecadados e Convênios

Recursos Diretamente Arrecadados		
111.02.02	Ativo Circulante Disponível - Bancos Conta Movimento – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$280.623,00
111.03.02	Ativo Circulante Disponível - Aplicações Financeiras – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$281.985,11
111.04.03.01	Ativo Circulante Disponível – Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria - Conta de Movimentação Interna – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$177.224.385,32
TOTAL		R\$177.786.993,43

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da **Fundação Hemominas** e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Nestes termos, a conclusão pela **eficiência parcial** da gestão financeira da **Fundação Hemominas** se assenta nas seguintes constatações:

- Existência de saldo na conta 199.01.01.08.00 “responsáveis por diária de viagem”, no valor de R\$ 1.997,85 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), que foram devidamente regularizados pelos responsáveis, conforme detalhado a seguir:

Quadro VI – Saldo na conta 113.11.01.01.00 em 31/12/2016

RESPONSÁVEIS POR DIÁRIAS					
U.E	Ano Origem	CPF	Servidor	Saldo	Regularizado
2320002	2016	083.497.556-44	Breno Silva de Souza	R\$322,50	Em 14/02/2017
2320002	2016	274.258.436-68	Elmir Martins dos Santos	R\$187,50	Em 08/03/2017
2320002	2016	296.761.776-87	José Ricardo Alves de Oliveira	R\$190,35	Em 31/01/2017
2320002	2016	446.920.136-72	Célio Eloisio da Silva	R\$187,50	Em 08/03/2017
2320008	2016	025.417.156-76	Maria Cristina Martins de Almeida Dias	R\$202,50	Em 08/03/2017
2320008	2016	040.023.456-45	Maria de Fátima Martins de Almeida	R\$202,50	Em 08/03/2017
2320008	2016	595.261.576-72	Geraldo Augusto	R\$202,50	Em 08/03/2017

RESPONSÁVEIS POR DIÁRIAS					
U.E	Ano Origem	CPF	Servidor	Saldo	Regularizado
			Monteiro Ponciano		
2320008	2016	716.229.776-53	Vanda Cristina Conceição Franco	R\$202,50	Em 31/01/2017
2320008	2016	864.6239.706-34	Maria das Graças Lelis Euzileia	R\$97,50	Em 31/01/2017
2320008	2016	953.399.496-72	Adriane Cruz Souza Teixeira	R\$95,55	Em 31/01/2017
Total				R\$ 1.997,85	

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI/MG e RACC.

- Existência de saldo na conta 1.99.01.01.09.00 “responsáveis por adiantamentos”, no valor de R\$ 594,79 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), que foram devidamente regularizados pelos responsáveis, conforme detalhado a seguir:

Quadro VII – Saldo na conta 199.01.01.09.00 em 31/12/2016

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS					
U.E	Ano Origem	CPF	Servidor	Saldo	Regularizado
2320008	2016	975.632.696-49	André Luis Diniz Oliveira	R\$122,35	Em 19/01/2017
2320010	2016	036.035.216-25	Nilba Valeria Pinheiro	R\$19,00	Em 31/01/2017
2320011	2016	535.151.026-04	Ivone França Souto Borborema	R\$3,50	Em 09/03/2017
2320014	2016	048.512.716-46	Gisele Aparecida Rodrigues Malta	R\$49,94	Em 31/01/2017
2320026	2016	145.539.548-00	Cibele Angelica de Souza Spina	R\$200,00	Em 31/01/2017
2320027	2016	638.844.451-20	Sandra Gonçalves Vissoto Rodrigues	R\$150,00	Em 31/01/2017
TOTAL				R\$ 594,79	

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI/MG e RACC

- Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, a Fundação Hemominas encerrou o exercício de 2016 com o montante de R\$55.550,95 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) referentes às DEA de sua competência para o exercício de 2017, sendo R\$39.651,87 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) a título de despesas com folha de pessoal. O restante, no valor de R\$15.899,08 (quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos) referem-se a 65 (sessenta e cinco) processos, dos quais 62 (sessenta e dois) dizem respeito ao ressarcimento de despesas de diárias, táxi, passagem e combustíveis. Os demais se referem a:

ressarcimento de despesas com aquisição de material de papelaria, a saldo remanescente de acerto de bolsa estagiário e o último relativo a despesas do Contrato nº 3000/2012, da empresa Multiar Sistemas de Climatização Ltda.

▪ Quanto à ordem cronológica de pagamentos podemos concluir pela observância do art. 5º, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 no que se refere aos pagamentos incluídos na amostra relativos à fonte 24. No que se refere à fonte 10, embora em aproximadamente 43% (quarenta e três por cento) da amostra tenhamos verificado o não atendimento ao texto legal, importa salientar que a justificativa para não observância foi publicada no sítio da Fundação Hemominas em aproximadamente 40,50% (quarenta vírgula cinquenta por cento) do total da amostra, ou aproximadamente 94% (noventa e quatro por cento) dos casos de possível descumprimento.

Registra-se que as justificativas publicadas no sítio da Fundação Hemominas fazem menção à Nota Técnica Conjunta 01, emitida pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 13/11/2014 (Caderno 1, pag. 13), a qual prevê a necessidade de que as prioridades identificadas mediante prévia justificativa da área técnica demandante caracterizam a necessidade de tratamento excepcional, fora da ordem cronológica padrão. Em relação a tal aspecto, não se localizou, além daquelas justificativas publicadas no sítio institucional da Fundação Hemominas, justificativa específica junto a cada pagamento.

▪ Quanto à impontualidade de pagamentos, ocorreu no ano de 2016 a geração de ônus financeiros adicionais no valor de R\$32.655,96 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo:

- R\$74,97 (setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), restituídos aos cofres públicos;
- R\$21.923,53 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) classificados neste item por falta de rubrica orçamentária para classificar despesas de operações financeiras referentes à variação cambial;
- R\$1.215,55 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) referentes à falta de cota orçamentária e problemas decorrentes do sistema SIAFI, que poderão ser objeto de avaliação

- pela Auditoria Seccional;
- R\$8.410,65 (oito mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) decorrentes da implantação dos procedimentos operacionais referentes à nova gestão do Contrato da MGS, a qual impossibilitou o recolhimento tempestivo dos tributos;
 - R\$1.031,26 (um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), decorrentes do pagamento de juros e multas por recolhimento em atraso, valor que deverá ser objeto de medidas visando ao ressarcimento à Fundação Hemominas.

Quadro VIII – Encargos Financeiros

Ano de Exercício e Unidade Executora	Número do Empenho	Razão Social do Credor	Justificativa/Devolução	Valor da Despesa Realizada
2320021	51	PM Belo Horizonte	Valor Ressarcido à Instituição	R\$ 1,69
2320011	58	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Valor Ressarcido à Instituição	R\$ 68,68
2320002	327	PM Belo Horizonte	Valor Ressarcido à Instituição	R\$ 1,34
2320002	834	PM Belo Horizonte	Valor Ressarcido à Instituição	R\$ 3,26
2320002	1093	Banco do Brasil – Agência Governo – BH	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 5.149,00
2320002	1501	Caixa Econômica Federal	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 6.480,00
2320002	1582	Banco do Brasil – Agência Governo – BH	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 50,00
2320002	1802	Banco do Brasil – Agência Governo – BH	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 177,52
2320002	1922	Banco do Brasil – Agência Governo – BH	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 9.517,01
2320002	2122	Banco do Brasil – Agência Governo – BH	Pagamento de Despesas referente à variação cambial	R\$ 550,00
2320027	20	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Falta de Recursos Financeiros	R\$ 1,29
2320013	42	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Falta de Recursos Financeiros	R\$ 3,44
2320013	153	PM Juiz de Fora	Falta de Recursos Financeiros	R\$ 2,23
2320013	162	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Falta de Recursos Financeiros	R\$ 4,30
2320011	290	PM Juiz de Fora	Falta de Recursos Financeiros	R\$ 0,73
2320027	76	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 26,41
2320002	1197	PM Uberaba	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 166,59
2320002	1723	PM Montes Claros	Bloqueio Operacional do	R\$ 137,78

Ano de Exercício e Unidade Executora	Número do Empenho	Razão Social do Credor	Justificativa/Devolução	Valor da Despesa Realizada
			Sistema SIAFI	
2320002	1761	PM Governadores Valadares	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 302,26
2320002	1762	PM São João Del Rei	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 34,82
2320002	1763	PM Passos	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 48,86
2320002	1770	PM Pouso Alegre	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 27,87
2320002	1771	PM Contagem	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 24,34
2320002	1772	PM Uberlândia	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 87,60
2320002	1773	PM Lagoa Santa	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 126,44
2320002	1834	PM Diamantina	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 136,25
2320002	2123	PM Ituiutaba	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 28,19
2320002	2132	PM Manhuaçu	Bloqueio Operacional do Sistema SIAFI	R\$ 56,15
2320002	1972	PM Diamantina	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 131,90
2320002	1973	PM Montes Claros	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 157,26
2320002	1974	PM Ituiutaba	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 28,19
2320002	1975	PM Passos	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 58,19
2320002	1994	PM Juiz de Fora	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 477,28
2320002	1995	PM Manhuaçu	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato	R\$ 125,88

Ano de Exercício e Unidade Executora	Número do Empenho	Razão Social do Credor	Justificativa/Devolução	Valor da Despesa Realizada
			Novo da MGS	
2320002	1999	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 7.181,95
2320002	2057	PM Pouso Alegre	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 150,00
2320002	2058	PM São João Del Rei	Decorrente da Implantação dos Procedimentos Operacionais do Contrato Novo da MGS	R\$ 100,00
2320027	90	PM Lagoa Santa	Nota Fiscal Encaminhada em atraso ao Setor de Contas a Pagar	R\$ 7,26
2320002	350	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Nota Fiscal Encaminhada em atraso ao Setor de Contas a Pagar	R\$ 30,45
2320002	1912	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Nota Fiscal Encaminhada em atraso ao Setor de Contas a Pagar	R\$ 46,22
2320002	2094	PM Passos	Nota Fiscal Encaminhada em atraso ao Setor de Contas a Pagar	R\$ 29,09
2320002	2109	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Nota Fiscal Encaminhada em atraso ao Setor de Contas a Pagar	R\$ 11,35
2320023	53	PM Uberlândia	Processo em fase de apuração	R\$ 9,10
2320015	137	PM Montes Claros	Processo em fase de apuração	R\$ 2,46
2320023	141	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Processo em fase de apuração	R\$ 0,41
2320023	165	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Processo em fase de apuração	R\$ 1,95
2320013	168	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Processo em fase de apuração	R\$ 3,44
2320023	168	PM Uberlândia	Processo em fase de apuração	R\$ 17,64
2320002	568	PM Belo Horizonte	Processo em fase de apuração	R\$ 68,02
2320002	1026	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	Processo em fase de apuração	R\$ 56,11
2320002	1341	PM São João Del Rei	Processo em fase de apuração	R\$ 8,53
2320002	2004	INSS - INSTITUTO INSS – Instituto Nacional de	Processo em fase de apuração	R\$ 377,14

Ano de Exercício e Unidade Executora	Número do Empenho	Razão Social do Credor	Justificativa/Devolução	Valor da Despesa Realizada
		Seguridade Social		
2320002	1951	P&P Turismo Ltda. - ME	Cumprimento de cláusula contratual	R\$ 362,09

Ressalvamos que o não alcance da plena eficiência da gestão financeira da Fundação Hemominas foi influenciado pela ocorrência dos seguintes fatores externos, cuja gerência extrapola o limite de atuação do gestor:

- Quanto ao planejamento da alocação de recursos mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizam a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios, e a prioridade em relação às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da Fundação Hemominas, com base na documentação apresentada, concluímos que, não obstante tenha a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças efetuado os controles, as despesas indispensáveis ao funcionamento da instituição e ao atendimento do público foram limitadas pela liberação orçamentária tardia pela SEPLAG.
- Existência de créditos referentes às faturas dos Hemocomponentes fornecidos aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Para tanto, a Fundação Hemominas tem tomado as providências para o recebimento dos créditos, ao encaminhar as pendências a Procuradoria para abertura de processo de cobrança judicial. Ressaltamos que em 2016, a Fundação Hemominas obteve êxito no processo Judicial 08995852-79.2010.8.13.0024 junto ao Hospital São Lucas de Frutal, o qual recuperou o montante de R\$99.085,09 (noventa e nove mil oitenta e cinco reais e nove centavos). Atualmente, o saldo contábil da conta Clientes (1.2.2.05.00.00.00) é de R\$2.175.263,53 (dois milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

II.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da Fundação Hemominas em 2016 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências.

a) Relativamente à eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da **Fundação Hemominas** é estabelecido.

Nestes termos, a conclusão pela **eficácia** da gestão patrimonial da **Fundação Hemominas** se assenta nas seguintes constatações:

- Foi verificado que o patrimônio da Fundação Hemominas está sendo utilizado de forma adequada, observando-se a pertinência de seu uso com a finalidade do Órgão e atrelado aos objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade e com o fim a que se destina.
- Em trabalhos de auditoria realizados no ano de 2016, foi possível evidenciar que a Fundação Hemominas utiliza os bens de forma adequada e realiza contratação de serviço de manutenções de equipamentos patrimoniados, principalmente quando exigido em legislação sanitária ou para segurança dos servidores ou usuários (Relatórios de Auditoria nº 2320.0202.16, 2320.0627.16, 2320.1409.16, 2320.1539.16 e 2320.1670.16).

b) Relativamente à eficiência da gestão patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da **Fundação Hemominas** no que se refere a sua composição e utilização.

Nestes termos, a conclusão pela **eficiência parcial** da gestão patrimonial da **Fundação Hemominas** se assenta nas seguintes constatações:

- O saldo existente em 31/12/2016 no Balanço Físico Financeiro de Materiais de Consumo (SIAD) está em consonância com o saldo de Estoques do Balancete Mensal de dezembro de 2016 (SIAFI) e com o saldo constante do Módulo Contábil (PCASP).
- Foram apontadas, em trabalhos de auditoria realizados em 2016, falhas nos controles que tratam da utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG (Relatórios de Auditoria nº 2320.0099.16, 2320.0465.16, 2320.0627.16, 2320.1409.16 e 2320.1670.16).
- O Relatório Final de Inventário de Materiais de Consumo/2016 apontou falta de material, conforme detalhado no quadro a seguir: 

Quadro IX – Apontamentos de bens faltantes por Unidade

UNIDADE REGIONAL	VALOR
1. Almoxarifado Central	R\$ 750,40
Total Apurado de Faltas	R\$ 750,40

Fonte: Relatório Consolidado Inventário Materiais de Consumo – 2016

No tocante às faltas apontadas, foi esclarecido pela Comissão de Inventário da Administração Central, que não foi possível realizar a recontagem dos bens faltosos, devido à mudança de local do Almoxarifado Central no mês de Dezembro/2016 e Janeiro/2017.

No entanto, em termos financeiros, o valor de bens faltosos corresponde a 0,0028% do estoque total da Fundação Hemominas em relação ao montante de cerca 26,2 (vinte e seis vírgula dois) milhões de reais.

Importante ressaltar que, em relação ao ano de 2015, houve redução de 83,64% (oitenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) nas perdas Material de Consumo, já que, naquele exercício, as perdas foram da ordem de R\$4.587,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Essa redução representa o esforço da instituição na adoção de medidas voltadas a minimizar as perdas como, por exemplo, realização de treinamento dos responsáveis pelos materiais e locação de espaço de Almoxarifado para atender a demanda de materiais e oferecer condições de organização e armazenamento adequadas.

Além disso, foi informada pela Comissão de Inventário de Bens de Consumo a existência de sobras (saldo da comissão x saldo contábil), as quais já foram devidamente regularizadas pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme CI GLG nº 17, de 14/03/2017, no valor de R\$ 5.413,29 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Quadro X - Saldo efetivo do item diferente do contábil (sobras)

UNIDADE REGIONAL	VALOR
1. Almoxarifado Central	R\$ 5.413,29
Total Apurado de Faltas	R\$ 5.413,29

Fonte: Relatório Consolidado Inventário Materiais de Consumo – 2016

- Com relação aos bens patrimonizados, o Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário de Material Permanente/2016 apresentou uma lista de 64 (sessenta e quatro) bens faltosos, correspondendo ao valor de R\$33.973,54 (trinta e três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme demonstrado a seguir:

Quadro XI – Bens móveis faltosos

Saldos	Valor
Saldo do módulo de patrimônio no SIAD	R\$ 60.990.410,24
Saldo apurado pela comissão	R\$ 60.952.436,70
Diferença	R\$ 33.973,54

Fonte: Relatório Consolidado de Material Permanente – 2016

Após certificação dos saldos finais apurados pela Gerência de Contabilidade e pela Gerência de Logística, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças demandou que os setores responsáveis realizassem nova conferência, *in loco*, dos bens apontados como faltosos no relatório, e elaborassem novo relatório certificando os bens realmente faltosos. Após esse trabalho, o Setor de Patrimônio elaborou um Relatório Final o qual apontou a seguinte informação:

Quadro XII – Bens faltosos após revisão

Descrição	Quantidade	Valor
Bens próprios não localizados pela Comissão de Inventário de Material Permanente de 2016	64	R\$33.973,54
Bens próprios localizados após apuração realizada pelo Serviço de Patrimônio	31	R\$28.964,44
Bens próprios não localizados após apuração	33	R\$5.009,10

Desta forma, conforme descrito no Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC, finalizou-se o exercício de 2016 com uma diferença efetiva de bens faltosos no montante de R\$5.009,10 (cinco mil e nove reais e dez centavos), o qual foi encaminhado à PGF para adoção de medidas previstas na Instrução Normativa 003/2013 do TCE/MG.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

III Providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário

A avaliação procedida sobre processos instaurados no ano exercício de **2016** para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na **Fundação Hemominas** propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

III.1 Relativamente à instauração de processos

Foram instaurados ou concluídos **12 (doze)** processos a título de sindicância, inquérito, processo administrativo e tomada de contas especial, nos termos do quadro resumo a seguir.

Quadro XIII – Relação de SAI's e PAD's instaurados ou concluídos em 2016

Especificação do processo	Número do processo	Data de instauração do processo	Relação das irregularidades objeto de apuração/iniciais dos servidores envolvidos	Indicação da situação do processo ao final do exercício (fase processual)	Resultados efetivos alcançados
PAD	04/15	25/09/2015	Recebimento de produtos em desconformidade com o adquirido pela Fundação Hemominas – MPS, LAC, e RBS	CONCLUÍDO. Julgado em 30/01/2016	ARQUIVAMENTO, uma vez que não foram constatadas irregularidades.
PAD	05/15	06/10/2015	Ação inadequada durante o ato de triagem clínica - mau atendimento do doador – SFM	CONCLUÍDO. Julgado em 30/01/2016	SUSPENSÃO DE 20 DIAS.
PAD	01/16	13/02/2016	Alteração de marcações de seu ponto eletrônico, no sistema, de forma a beneficiar o cumprimento da jornada diária – GCF	RELATADO. Encaminhado para CGE para julgamento em 25/10/2016	DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO PUBLICADA EM 07/01/17. Recomendação de processo de cobrança
PAD	02/16	31/03/2016	Alteração de marcações de seu ponto eletrônico, no sistema, e/ou atestar como verídicas informações falsas constantes de seu	RELATADO em 26/12/2016.	AGUARDA JULGAMENTO CGE

Especificação do processo	Número do processo	Data de instauração do processo	Relação das irregularidades objeto de apuração/iniciais dos servidores envolvidos	Indicação da situação do processo ao final do exercício (fase processual)	Resultados efetivos alcançados
			relatório de frequência, de forma a beneficiar o cumprimento da jornada diária – JVF		
PAD	03/16	18/06/2016	Alteração de marcações de ponto eletrônico, no sistema Forponto – FOAR e JLXO	RELATADO. Encaminhado para CGE para julgamento em 12/12/16	AGUARDA JULGAMENTO CGE
PAD	04/16	18/06/2016	Alteração de marcações de seu ponto eletrônico, no sistema, de forma a beneficiar o cumprimento da jornada diária - AMA	RELATADO. Encaminhado para CGE para julgamento em 25/10/2016	DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO PUBLICADA EM 07/01/17. Recomendação de processo de cobrança
PAD	05/16	18/06/2016	Alteração de marcações de seu ponto eletrônico, no sistema Forponto, bem como atestar como verídicas informações falsas constantes em seu relatório de frequência de forma a beneficiar o cumprimento da jornada diária - ECHC	RELATADO. Encaminhado para CGE para julgamento em 25/10/2016	AGUARDA JULGAMENTO CGE
PAD	06/16	22/10/2016	Administração de medicamentos não padronizados pela Fundação Hemominas e acumulação ilícita de cargos - GAVS	Procedimento em instrução.	Processo não concluído
PAD	07/16	10/11/2016	Saída antecipada injustificada não autorizada e apresentação de atestado médico falso - DRFS	Procedimento em instrução.	Processo não concluído
SAI	01/16	18/06/2016	Possível inserção de dados falsos em sistema de forponto, alterando marcações originais realizadas com crachá,	CONCLUÍDO. Julgado em 27/10/16	ARQUIVAMENTO. Autos encaminhados para Prefeitura e devolução da

Especificação do processo	Número do processo	Data de instauração do processo	Relação das irregularidades objeto de apuração/iniciais dos servidores envolvidos	Indicação da situação do processo ao final do exercício (fase processual)	Resultados efetivos alcançados
			visando ao cumprimento da jornada diária de trabalho – VMSB		servidora municipal. Recomendação de processo de cobrança
SAI	01/16	18/06/2016	Denúncia de assédio moral contra gerente administrativo de MOC - Evanice Aparecida Ruas de Souza	CONCLUÍDO. Julgado em 27/10/16	ARQUIVAMENTO. Denúncia de assédio improcedente
TCE	PRE 197/2016	02/09/2016	Apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos bens faltosos relacionados no Relatório Conclusivo de Comissão de Inventário de Bens Móveis de 2015.	Não concluído.	Não concluído.

III.2 Relativamente às inconformidades apuradas

Foram apuradas em trabalhos de auditoria 13 (treze) inconformidades relacionadas com atos causadores de dano ao erário, nos termos do quadro resumo apresentado no Apêndice E deste Relatório.

III.3 Relativamente às providências adotadas pelo gestor

Da avaliação procedida sobre as medidas adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado dano ao erário, objeto de recomendações de auditoria, afirmamos, nos termos dos subitens precedentes, que **foram plenamente** tomadas as providências recomendadas.

IV Auditorias realizadas e providências adotadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de **2016**, relativas à **Fundação Hemominas**, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

IV.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade de auditoria interna da **Fundação Hemominas** e emitidos no ano-exercício de 2016 estão relacionados no quadro resumo a seguir.

XIV – Documentos Técnicos de Auditoria emitidos em 2016

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria emitido pela unidade de auditoria interna	29
Relatório de Avaliação de Efetividade	31
Relatório de Tomada de Contas Especial	01
Parecer Técnico	08
Certificado de Auditoria	-
Certificado de Auditoria de Tomada de Contas Especial	01
Nota de Auditoria	03
Nota Técnica de Correição Administrativa	-
Carta de Recomendação	01
Mapa de Constatação ¹	00
Certificado de Exoneração – NUCAD	21
Relatório de Avaliação de Efetividade – NUCAD	02
QUANTIDADE TOTAL	97

No que concerne a trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no Apêndice F os documentos técnicos emitidos pela unidade de auditoria interna da **Fundação Hemominas** no período em referência.

¹ Para fins de registro do quantitativo de Mapas de Constatações emitidos no ano-exercício sob análise, não foram considerados aqueles cujos Relatórios já foram entregues à Presidência da Fundação Hemominas.

IV.2 Relativamente às providências adotadas

O resultado quanto à efetividade das recomendações de auditoria decorrentes dos trabalhos da unidade de auditoria interna da **Fundação Hemominas** submetidos à avaliação de efetividade são informadas no quadro resumo a seguir, do qual constam ainda informações sobre os respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE) emitidos no ano-exercício sob análise.

Salientamos que tais informações retratam os *status* de implementação de recomendações apurados na data de emissão dos respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE).

Encontram-se reproduzidos no Apêndice D deste Relatório os RAE enumerados no quadro resumo em questão, por intermédio dos quais são disponíveis as seguintes informações relativas às providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas em trabalhos de auditoria submetidos à avaliação de efetividade: inconformidades apuradas, recomendações de auditoria apresentadas, medidas implementadas pelo gestor, avaliação da implementação e considerações do auditor.

No que concerne ao *status* das recomendações de auditoria, o quadro resumo abaixo demonstra o percentual das medidas implementadas pela Fundação Hemominas, relativas a recomendações de auditoria realizadas no exercício de 2016:

Quadro XV – Relatório sintético do *status* das recomendações de auditoria

Relatório sintético do <i>status</i> das recomendações de auditoria																		
Fundação Hemominas	Status da recomendação após análise da efetividade																Total	
	Em Implementação		Não Implementada - por ausência de providências		Implementada - parcialmente, com justificativa		Implementada - de acordo com o documento de auditoria		Não avaliada		Excluída/Não se aplica		Implementada - por meio de Medidas alternativas		Não Implementada - com medidas em curso			
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
2016	35	25,36%	7	5,07%	0	0	75	54,34%	0	0	3	2,17%	1	0,72%	17	12,31%	138	100%
Total	36	3,33%	11	1,01%	65	6,01%	791	73,24%	0	0	70	6,48%	72	6,66%	35	3,24%	1080	100%

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria – SIGA, gerado em 24/03/2017.

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria – SIGA, gerado em 24/03/2017.

V Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a **legalidade com ressalvas** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da **Fundação Hemominas**, praticados durante o ano-exercício de **2016**.

As ressalvas em questão concernem a:

- a) Inventário de Bens de Consumo apresentou divergência em relação ao saldo físico e financeiro no valor R\$ 750,40 (setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ação corretiva: A Gerência de Logística apresentou justificativas que apontam que a principal causa pode estar relacionada a erros no recebimento e separação dos materiais, pois se trata de um processo totalmente manual e, portanto, passível de falhas. Ressalta-se que houve redução nas perdas de Material de Consumo em relação ao ano de 2015, em 83,64% (oitenta e três vírgula sessenta e quatro por cento).

- b) Inadequação do controle de bens móveis, em desacordo com o disposto no Decreto Estadual nº 45.242/09, que resultou em um montante de 64 (sessenta e quatro) bens não localizados no Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário de Material Permanente/2016, R\$ 33.973,54 (trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ação corretiva: Foi solicitado pela Gerência de Contabilidade e Gerência de Logística autorização para realização de uma nova conferência, *in loco*, dos bens apontados como faltosos no relatório e elaborar novo relatório certificando os bens realmente faltosos.

Ressalva: Após a realização dos trabalhos, resta um montante de R\$5.009,10 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) de bens não localizados, que deverá ser objeto das medidas previstas na instrução normativa 003/2013 do TCE/MG.

- c) Impontualidade dos pagamentos realizados com geração de ônus financeiros adicionais no valor de R\$1.031,26 (um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), efetivamente lançados na natureza de despesa 33.90.39-26 (encargos financeiros), valor que deverá ser objeto de medidas administrativas para ressarcimento aos cofres do Estado.

Ação corretiva: A Gerência de Contabilidade e Finanças informou que promoverá as medidas conforme fluxo pactuado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Ressalva: Deverão ser adotadas as medidas administrativas previstas na Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013 para ressarcimento dos valores ao erário.

- d) Inobservância da ordem cronológica de pagamentos em 43% (quarenta e três por cento) da amostra analisada relativa à fonte 10.

Ação corretiva: A Gerência de Contabilidade e Finanças publicou justificativa no sítio da Fundação Hemominas em aproximadamente 40,50% (quarenta vírgula cinquenta por cento) do total da amostra, ou aproximadamente 94% (noventa e quatro por cento) dos casos de possível descumprimento.

Ressalva: Deverão ser adotadas providências para minimizar a ocorrência da desobediência da ordem cronológica e, nas excepcionalidades, juntada aos autos justificativa da área técnica demandante que caracterize a necessidade do tratamento diferenciado, devidamente publicada.

Nota: Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN TCE-MG 14, de 2011, encontram-se reproduzidas no Apêndice G deste RCI as solicitações formais de esclarecimento sobre as contas do exercício apresentadas pelo Auditor Seccional à Fundação Hemominas, emitidas com vistas ao cumprimento das disposições contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN TCE-MG 14, de 2011, e os respectivos documentos de formalização da resposta.

VI Parecer conclusivo sobre as contas de exercício

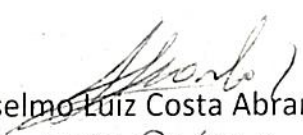
Examinamos as contas de exercício do titular da **Fundação Hemominas** relativas ao ano-exercício de **2016**, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

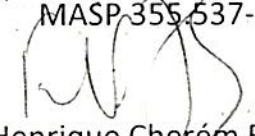
Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis, bem como a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, apontam a **regularidade com ressalvas** das contas do ano-exercício de **2016**, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

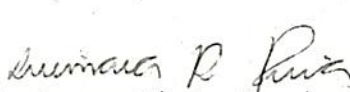
Belo Horizonte, 27 de março de 2017.


Anselmo Luiz Costa Abrantes
MASP 355.537-2


Carlos Alberto Antão Siqueira
MASP 1.050.091-1


Fernando Henrique Cherém Ferreira Ângelo
MASP 669.327-9


Késia Cristina Barbosa Alves Bomfá
MASP 1.148.350-0


Lucimara Ribeiro Pereira
MASP 669.318-8
Auditora Seccional